



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 1059

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal da Administração	1
Licitações e Contratos	1
Extrato	1
PODER LEGISLATIVO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC DIREITOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locadora: SIDNEY ALMEIDA.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 26/01/2020, ou seja, até o dia 26/01/2021, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$1.150,00, totalizando o valor global de R\$ 13.800,00.

Dispensa de Licitação: nº 003/2017 - Processo nº 006/2017. Assinatura: 23 de janeiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/01/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CA-LUBRI LUBRIFICANTES LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e câmbio com serviço de troca incluso e produtos de limpeza veicular para a manutenção dos veículos PESADOS pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 330/2019A - Processo nº 449/2019A. Valor Global Estimado: R\$ 185.775,00. Assinatura: 23 de janeiro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 23/01/2020.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MEDEIROS DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio e câmbio com serviço de troca incluso e produtos de limpeza veicular para a manutenção dos veículos PESADOS pertencentes à frota municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 330/2019B - Processo nº 449/2019B. Valor Global Estimado: R\$ 7.898,40. Assinatura: 23 de janeiro



de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 23/01/2020.

2020.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

(DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS PELOS VEREADORES NAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e demais legislações, RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a utilização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, bem como Audiências Públicas e reuniões oficiais promovidas pela Câmara Municipal para qualquer tipo de pronunciamento ou manifestação que faça alusão à promoção de pré-candidatos ou candidatos a cargos eletivos em ano de eleições.

Art. 2º As dependências da Câmara Municipal não poderão ser utilizadas para reuniões de partidos políticos.

Art. 3º Fica vedado o uso de bens móveis, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal como telefone fixo, celulares, pacote de dados dos celulares, computadores, internet, e-mail institucional, veículos oficiais, impressoras, xérox, correspondência oficial e ainda, Servidores Públicos e Voluntários de Vereadores que atuam nos Gabinetes, para atividades com finalidades eleitorais ou que excedam as prerrogativas parlamentares consignadas na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Art. 4º As transmissões das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes via internet e televisão serão suspensas a partir de 30 de junho do ano em que ocorrer a eleição até o dia posterior à realização do último dia de votação no Município.

Art. 5º Qualquer infração as disposições contidas neste ato e na legislação eleitoral serão encaminhadas aos órgãos competentes para as providências cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de janeiro de 2020.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

DANIEL DAVID

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 23 de janeiro de



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br